

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA N° 05/2020 APOIO AOS ESTUDANTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa PROPPI nº 02/2017, torna público o edital de apoio aos estudantes em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 Este edital tem como base legal a Instrução Normativa PROPPI nº 02/2017, que regulamenta o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a grupos de pesquisa e a projetos de pesquisa e inovação institucionalizados.

2. DO OBJETIVO

2.1 Este edital visa incentivar e apoiar estudantes do *Campus* Farroupilha do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos científicos no ano de 2020, oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa.

3. DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 O Campus Farroupilha do IFRS destinará R\$ 6.000,00 para os auxílios de que trata este edital.
- 3.1.1 O referido valor é uma previsão orçamentária, podendo ser alterado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do edital.
- 3.2 Os itens financiáveis pelo auxílio deste edital são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).
- 3.2.1 É vedada a comprovação de hospedagem por meio de Airbnb ou semelhantes, que não fornecem nota fiscal.
- 3.3 Os valores máximos para o auxílio deste edital são:
 - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00;
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00;
 - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00;
 - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00;
 - Região Sul: até R\$ 800,00 no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 para Santa Catarina e Paraná.

4. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

- 4.1 Poderá solicitar auxílio o estudante que atender os requisitos abaixo especificados:
 - a) estar regularmente matriculado como estudante no Campus Farroupilha do IFRS;



- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) estar participando ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado no IFRS, relacionado ao trabalho a ser apresentado, na condição de bolsista ou voluntário, com a participação devidamente registrada no projeto. Esta exigência não se aplica a estudantes de Pós-Graduação;
- d) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa e inovação a ser apresentado no evento;
 - e) fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- f) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e inovação do IFRS;
- g) não ser contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências de fomento para apresentação de trabalho objeto desta solicitação;
 - h) ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020.

5. DA SOLICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de auxílio deverão ser enviadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início do deslocamento do estudante para o evento.
- 5.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link https://forms.gle/we9Xeppv7yvHgDLf6, utilizando seu e-mail pessoal, anexando os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:
- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* (pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br) em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus (pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br) em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
- c) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo III), em formato PDF;
- d) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- e) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;
- f) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo IV) em formato PDF;
- 5.3 O estudante contemplado com o auxílio de que trata este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.
- 5.4 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação encaminhando e-mail para pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br com a devida justificativa.



6. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

- 6.1 As solicitações serão analisadas pela CAGPPI conforme a ordem cronológica de submissão.
- 6.2 Todas as propostas que respeitarem os itens 4 e 5 deste edital serão aprovadas pela CAGPPI, ficando a liberação do recurso condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus*.

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O valor do auxílio solicitado e aprovado pela CAGPPI será depositado na conta-corrente do solicitante prioritariamente antes do início do deslocamento para o evento, de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.
- 7.1.1 Na impossibilidade da realização do depósito antes do início do deslocamento para o evento, o estudante deverá ser comunicado pela Diretoria de Administração.
- 7.2 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do deslocamento do estudante para o evento por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação do *campus* dos seguintes documentos, em meio físico:
 - a) formulário de prestação de contas (Anexo V);
 - b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme Instrução Normativa PROPPI № 02/2017;
 - c) comprovante de apresentação do trabalho;
- 7.3 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.
- 7.4 Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.
- 7.5 Cabe à CAGPPI do campus deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.
- 7.6 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VI), o solicitante terá um prazo de 5 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.
- 7.7 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.
- 7.8 Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo V) será encaminhado pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para a Diretoria de Administração, junto aos comprovantes de participação e prestação de contas.
- 7.9 A não aprovação da prestação de contas implica na devolução do valor integral do auxílio por meio de GRU.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DESPESAS

- 8.1 A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais originais hábeis, em nome/CPF do estudante, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:
 - a) notas fiscais;
 - b) cupons fiscais;
 - c) bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea;
 - d) GRU (guia de recolhimento da união);
 - e) recolhimento para ente público, quando necessário, desde que comprovado por



documento timbrado com a identificação da Instituição e que contenha assinatura do recebedor;

- f) comprovante de inscrição (recibo), que deve conter o CNPJ da instituição, carimbo, identificação do recebedor da inscrição e assinatura;
- g) recibo de serviços de transporte individual de passageiros (serviço de táxi) ou de serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada, que contenha o trajeto realizado.
- 8.2 No caso de notas emitidas no exterior e das comprovações citadas nos itens "b" e "g" sem a identificação de nome/CPF, o estudante deverá identificar seu nome completo e CPF de próprio punho no documento.
- 8.3 Para as comprovações citadas no item "g" que não contenham o trajeto realizado, o estudante deverá informá-lo de próprio punho no documento.
- 8.4 Os documentos citados no item 8.1 não poderão apresentar alterações em relação aos dados originais.
- 8.5 Os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento descrito pelo estudante no formulário de submissão da proposta.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este Edital ficará vigente da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, enquanto não se esgotarem os recursos disponíveis para os fins deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus.
- 10.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Farroupilha, 14 de fevereiro de 2020.

Leandro Lumbieri Diretor-geral *pro tempore*



ANEXO I ITENS PARA PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de submissão deverá ser preenchido pelo discente por meio do link apresentado no item 5.2 do edital

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

- Título do Projeto;
- Edital.

Identificação do coordenador do projeto

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- Campus;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

Identificação do discente apresentador do trabalho:

- Nome;
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- Campus;
- Grupo de Pesquisa do IFRS.

Identificação do acompanhante do discente (em caso de alunos menores de 18

anos):

- Nome;
- Enquadramento Funcional (Servidor Docente ou Servidor Técnico Administrativo);
- CPF;
- Telefone/Celular;
- E-mail;
- Campus;
- Grupo de Pesquisa do IFRS

Identificação do evento*:

- Nome do Evento;

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br



- Título do trabalho;
- Cidade/UF/País;
- Período de inscrição;

*Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).

Abrangência do evento:

- No Brasil/Nacional;
- No Brasil/Regional;
- No Brasil/Internacional;
- No exterior/Internacional.

Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

- Início do Evento (dia/mês);
- Final do Evento (dia/mês);
- Deslocamento Ida (dia/mês);
- Deslocamento Volta (dia/mês).

Recursos financeiros solicitados:

- Valor solicitado em R\$ para os itens financiáveis (despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas)).

Dados bancários:

- Banco;
- Agência;
- Conta corrente de titularidade do discente.

Declarações:

O discente declara que está ciente das normas e critérios deste edital ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

O discente declara que não foi contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.



ANEXO II FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

Homologação das propostas

- O discente está regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio, de Graduação ou de Pós-Graduação do IFRS? () SIM () NÃO
 O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste edital? () SIM () NÃO
Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI: () homologa-se a solicitação do discente. () não homologa-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente da CAGPPI



ANEXO III CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADO



ANEXO IV CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu			, C	arteira d	e Identida	de Nº		
CPF Nº								
mãe ou tutor), o								
discente do IFRS								
AUTORIZO	О	mes	smo	a		participar		do
evento							a	ser
realizado na cida					, de _	à		de
de						prevista às		horas
do dia, n								
mês do	ano de 2020, a	companha	ido de	(nome do a	companhante)		
Por este menor no referido		mento, iso	ento o IFRS	de resp	oonsabilida	ade sobre a pa		ção do
						/		20



ANEXO V FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Telefon	País:	
UF:	País:	
Fina	al (dia/mês):	
Volt	ta (dia/mês):	
CÃO NO EVE	NTO	
-		
EXAR OS COI	MPROVANTES)	
CIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$
	SOMA DOS GASTOS EM R\$	
	(Local)	(Dat
atura do estu	udante	
	EXAR OS CO	Volta (dia/mês): CÃO NO EVENTO EXAR OS COMPROVANTES) CIMENTO FINALIDADE DO GASTO SOMA DOS GASTOS



ANEXO VI FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho: Coordenador: Discente solicitante: Local do evento: Valor limite: Valor utilizado: Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Valor aprovado:	Não		
CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas: () Aprovada () Reprovada () Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)



	, de de 2020
	, dc dc 2020
 Presidente da CAGPPI do <i>ca</i>	amnus